

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2021.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico** n° 10/2021 do processo n° 94648/2021, FLY N° 0333.0004227/2021, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto n° 2.471, de 18 de Março de 2020, objetivando o Pregão. Objeto **aquisição de matérias de consumo e expediente para atender as unidades lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme CI 238/2021 e solicitação n° 402/2021**, e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O edital e seus anexos estarão disponíveis na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pmna.ms.gov.br.

Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, **será realizado dia 21/09/2021 às 09h00Min** horas (Horário de Brasília/DF) na forma digital, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, salvo comunicação expressa em contrário.

Nova Andradina MS, 06 de setembro de 2021.

Ana Cristina Gonçalves dos Santos
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 138/2021

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 138/2021 - Processo n° 96343/2021 – FLY N° 0333.0005922/2021, tipo **Menor Preço por ITEM**. Regulamentado pelo Decreto n° 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto **Contratação Empresa no ramo de prestação de serviço para atender Construção de Cerca de Proteção com arame farpado no entorno da Erosão, no prolongamento da Rua Antônio Duarte, Bairro Argermiro Ortega, conforme CI n° 049/2021 e solicitação n° 1213/2021**, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: **Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 – ramais: 5061, 5062, 5063, 5064 e 5213, das 07:00h às 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 22 de setembro de 2021 às 09:30 horas.**

Nova Andradina – MS, 06 de setembro de 2021.

Eliane Roseli Fonseca
Pregoeira

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 94757/2021 - FLY 0333.0004336/2021.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM MINISTRAR AULAS DE KARATÊ - DO SHOTOKAM, de acordo com a CI n.° 243/2021, bem como a Solicitação n° 708/2021** da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 25 do referido processo.

3. **Favorecidas:**
3.1 **JOSE ROBERTO EZIDIO 57277303172**, CNPJ: 20.987.520/0001-47, perfazendo um valor de **R\$ 11.016,00 (onze mil e dezesseis reais)**, por um período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.266 – Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer

Elemento de Despesas – 3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Código Reduzido: 122

5. **Condições de entrega:** Em até 02 (duas) horas após solicitação

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 06 de setembro de 2021.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Ordenadora de Despesas.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 95751/2021 - FLY 0333.0005330/2021.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente dispensa de licitação para aquisição dos medicamentos **SOMALGIN CARDIO 100MG, PLAQ 75MG, ROSUVASTATINA 20MG, VASOGARD 100MG, DIOSMIN 500MG, SELOZOK 100MG, SLOW-K 600MG**, com a finalidade de atender a ação judicial movida por **ROBERTO DA SILVA**, conforme processo n° 000242721-2014.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), solicitação n° 1077, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 116, 117 e 118 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 10.711.980/0001-94, perfazendo um valor de **R\$ 517,68**(quinhentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos).

3.2 **MARLEY ZEILINGER**, CNPJ: 05.015.978/0001-40, perfazendo um valor de **R\$ 354,24**(trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

3.3 **RUSSI & CIA LTDA**, CNPJ: 05.438.602/0001-49, perfazendo um valor de **R\$ 792,96**(setecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos).

4. **Proj./Ativ.:** 2.277 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde; Elemento de despesas: 33.90.91.00.00.00.00.0002 – Sentenças Judiciais; Cód. Red.: 75.

5. **Condições de entrega:** 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 1 de setembro de 2021.

SERGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de despesas

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 96270/2021 - FLY 0333.0005849/2021.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente abertura de processo de dispensa de licitação em caráter emergencial (art.24, IV, lei 8.666/93) para aquisição dos medicamentos **JANUMET 50/850MG e ADDERA D3 7000 UI**, com a finalidade de atender a ação judicial movida por **MARIA DE LOURDES RODRIGUES LOPES**, conforme autos n° 0003407-94.2016.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, (**Deposito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados**). Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), solicitação n° 1172/2021, conforme parecer jurídico às fls. 89 e 90 do referido processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 10.711.980/0001-94, perfazendo um valor de **R\$ 607,08**(seiscentos e sete reais e oito centavos).

3.2 **RUSSI & CIA LTDA**, CNPJ: 05.438.602/0001-49, perfazendo um valor de **R\$ 159,00**(cento e cinquenta e nove reais), por um período de 06 (seis) Meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.277 – 33.90.91.00.00.00.000002 (sentenças Judiciais)

5. **Condições de entrega:** 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 30 de agosto de 2021.

SERGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 96296/2021 - FLY 0333.0005875/2021.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Dispensa de licitação em caráter emergencial (art.24, IV, lei 8.666/93) para aquisição de leite **"NAN SEM LACTOSE 400G"** e **"PREGOMIN PEPTI 400G"**, para atender a ações judiciais em favor dos infantes **A.D.L. e G.H.H.A.** Conforme Autos n° 0900050-08.2021.8.12.0017 e 0900055-30.2021.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação n° 1188, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. n° 95 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **RUSSI & CIA LTDA**, CNPJ: 05.438.602/0001-49, perfazendo um valor de **R\$ 9.551,04** (nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quatro centavos).

4. **Proj./Ativ.:** 2.277 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde; **Elemento de despesas:** 3.3.90.91.00.00.00.00.0002 – Sentenças Judiciais; Cód. Red.: 75.

5. **Condições de entrega:** 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 30 de agosto de 2021.

SERGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de despesas

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 96504/2021 - FLY 0333.0006083/2021.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A COPA ASSOMASUL - FASE CLASSIFICATÓRIA QUE OCORRERÁ EM NOSSO MUNICÍPIO**, de acordo com a CI nº 323/2021, bem como a Solicitação nº 1.219/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Justificamos a Dispensa de Licitação para Compras e Serviços conforme parecer jurídico juntos às fls. 151 do referido processo (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993).

3. Favorecidas:

3.1 **MARLI COSIM DE OLIVEIRA**, CNPJ: 11.001.784/0001-99, perfazendo um valor de **R\$ 4.497,20 (quatro mil e quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos)**, por um período de 03 (três) dias.

3.2 **ELISANGELA DA SILVEIRA GOMES**, CNPJ: 18.585.961/0001-70, perfazendo um valor de **R\$ 2.348,14 dois mil e trezentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos)**, por um período de 03 (três) dias.

4. Proj./Ativ.: 2.266 – Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer

Elemento de Despesas – 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000 – Material de Consumo.

Código Reduzido: 119

5. Condições de entrega: Em até 03 (três) dias após a solicitação.

6. Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 6 de setembro de 2021.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Ordenadora de Despesas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, JULIO CESAR CASTRO MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:95316/2021; b) Licitação Nr.:128/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 30/08/21; e) Objeto da Licitação: Aquisição de Tubos de Concreto, para atender drenagem de águas pluviais, no cruzamento da Rua Irmã Maria Rita Loureiro, com a Rua José Tiburcio, interligando até a caixa de detenção.

CONTRATADO: PRE MOLDADOS CONCREVIA EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

DATA: 30/08/21

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 03/09/2021, às 010h30min na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 129/2021 – processo administrativo nº 95521/2021, conforme Ata de julgamento à fls. 142 considerando-o **DESERTO**, referente contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de exaustor eólico, diâmetro de 50 cm, com 40 pás, contendo rufo de vedação de 1,20 m x 0,65 m, instalado no local, para atender ao Camelódromo, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme solicitação nº 1078/2021 e CI nº 046/2021.

Nova Andradina – MS, 03 de setembro de 2021.

Julio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de Despesas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa: **ALBERTO WAGNER BITTENCOURT CANO 28663241100**.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra para limpeza de Pedra Pet Pave no paço municipal. Conforme solicitação 928/2021 e C.I 036/2021 da(o) Secretaria Mun. De Planejamento e Administração, justificamos a dispensa de licitação para compras e serviços conforme parecer jurídico à fls.23 e 24 do Processo n.: 95098/2021 (artigo 24, II da lei federal 8.666, de 21 de junho de 1.993).

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será por um período de 06 (seis) meses.

DO VALOR: Fica ajustado o Valor Estimado Global de **R\$ 9.296,00 (nove mil duzentos e noventa e seis reais)**.
As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Empenho: 1317/2021; Proj./Ativ.:2.267 – Manutenção e Encargo com Paço Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000 (0000) – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, consignadas no Orçamento para o exercício de 2021. Cód Red. (195)

Nova Andradina – MS, 04 de agosto de 2021.

VALTER VALENTIN PINTO
Secretário Municipal de Planejamento
e Administração
Ordenador de Despesa
Contratante

ALBERTO WAGNER BITTENCOURT
CANO 28663241100
Alberto Wagner Bittencourt
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 142/2021

PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS e a Empresa **SEVEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**:
DO OBJETO: Aquisição de materiais apícolas, composto por 120 (cento e vinte) colmeias para abelhas, com ninho e melgueira com quadros e 30 (trinta) vestimentas para apicultor completas, conforme solicitação nº 765/2021 e CI nº 99/2021/SEMADI a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 100/2021, constante do Processo nº 94368/2021 – FLY Nº 0333.0003947/2021 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 50.550,00 (cinquenta mil quinhentos e cinquenta reais)**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2021: Empenho n.: 1407/2021; Proj./Ativ. 2.262 – Manutenção e encargos com agropecuária– Elemento de Despesa –4.4.90.52.00.00.00.00.01.1000(0000); Equipamentos e Material Permanente. Cód. Red. 272, consignadas no Orçamento para o exercício de 2021.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 6 (seis) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina – MS., 23 de agosto de 2021.

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
E Desenvolvimento Integrado
Ordenadora de despesas
Contratante

SEVEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Jeferson Benites Cardoso
Contratada

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/11/2021
EDITAL RESULTADO FINAL Nº 02/ 11/2021

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 02/11/2021, convoca o profissional de Saúde Pública constante da listagem abaixo, classificado para o cargo/função de **Profissional de Serviços de Saúde – Farmacêutico Bioquímico**, para atuar no **Laboratório Municipal** a comparecer no Setor de Pessoal da prefeitura, munido de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis), pegar relação dos documentos necessários para o contrato no setor de RH, para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Profissional de Serviços de Saúde – Farmacêutico Bioquímico

NOME	R.G.	CLASS.
Cristiane Fernandes Sena	001.000.900	2º

Nova Andradina-MS, 06 de setembro de 2021.

Aline Rodrigues Guisoni
Subsecretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 243, de 22 de Março de 2021.**Publicado por incorreção**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições; que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 252, de 26 de Agosto de 2020;

RESOLVE:

CONSIDERANDO que o parecer C-PAC00 – 2/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul deliberou pela legitimidade do reconhecimento de tempo para contagem recíproca entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social, para cargos constitucionalmente acumuláveis;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 252 de 26 de agosto de 2020, estabeleceu o procedimento para reconhecimento de tempo referente cargos acumuláveis na forma do artigo 37 inciso XVI da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.758 de 15 de março de 2021, que regulamenta o reconhecimento do tempo de serviço laborados em cargos acumuláveis

CONSIDERANDO o contido no artigo 3º do Decreto nº 2.758, que prevê a publicação de ato de reconhecimento do tempo, devidamente comprovado em processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar reconhecido o tempo de serviço referente aos períodos de 10/2/2003 a 19/12/2003 e 1º/4/2005 a 27/5/2012, a servidora **ADELIA DA SILVA E SILVA**, matrícula 3.766, nos termos da Lei Complementar nº 252 regulamentada pelo Decreto nº 2.758, devidamente reconhecido no processo administrativo nº 89.152/2020, que permanecerá arquivado em pasta funcional na Subsecretaria de Recursos Humanos ficando a disposição para consulta dos órgãos fiscalizadores.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 22 de março de 2021.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 596, de 16 de Agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação de desafetação do imóvel localizado na Quadra nº. 285 (duzentos e oitenta e cinco), Lote nº. 01 (um), sito a Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, lado par, da ZC – Zona Central, esquina com a Rua da Saudade, com área de 880,00m² (oitocentos e oitenta metros quadrados), com uma área construída em alvenaria de 456,30m² (quatrocentos e cinquenta e seis metros e trinta centímetros quadrados), imóvel de matrícula 33.922 do 1º Serviço Registral de Imóveis de Nova Andradina, realizada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Sr. Valter Valentim Pinto;

CONSIDERANDO que a última avaliação do imóvel supra foi realizada no ano de 2019 pela Comissão de Avaliação nomeada através da Portaria nº. 467, de 17 de setembro de 2019, estando, portanto, desatualizada;

CONSIDERANDO a necessidade de auferir o valor atualizado do imóvel, tendo em vista a alta dos preços na construção civil;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a avaliação antes de prosseguir com as tratativas de desafetação e venda do imóvel;

CONSIDERANDO que é requisito fundamental que o imóvel seja avaliado por uma comissão especialmente nomeada para tal fim;

CONSIDERANDO que para a finalidade almejada é necessário que se constitua uma comissão de avaliação para que se afira o valor do referido imóvel de forma justa e imparcial e, para tanto, essa comissão deve ser formada por pessoas capacitadas para tal mister;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear uma comissão para avaliar o imóvel constante na matrícula 33.922 do 1º Serviço Registral de Imóveis de Nova Andradina.

Art. 2º Para compor a Comissão de Avaliação ficam nomeados os seguintes membros:

I - Júlio César Castro Marques, como Presidente;

II – Valter Valentim Pinto, como secretário

III – Emanuelle Muchion de Souza, como membro.

Art. 3º A Comissão deverá apresentar um laudo circunstanciado e conclusivo, num prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 16 de agosto de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1679/21 Data: 31/08/2021

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1 - Sentenças Judiciais	

Valor Total do Empenho: 336,18 (trezentos e trinta e seis reais e dezoito centavos)

Credor: 2007 **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL**

Objeto: